



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Secretárias Municipais de Elói Mendes - MG

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESUAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O sistema GESUAS desempenha um papel fundamental ao garantir a preservação do histórico de todas as ações realizadas com os usuários e suas famílias. Essa abordagem assegura a continuidade do atendimento, já que os profissionais foram capacitados para utilizar o sistema de forma eficaz, evitando qualquer interrupção no suporte às famílias atendidas. Assim, é claro que o gesuas tem contribuído de maneira positiva para o fluxo de execução no município, facilitando a tomada de decisões com base em dados concretos e promovendo o aprimoramento contínuo dos serviços oferecidos à população.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para 2025, adotado pelo Município de Elói Mendes - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato.

Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE | QTDE. |
|------|--|---------|-------|
| 1 | SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESUAS) | MÊS | 12 |

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Proposta de Renovação encaminhada pelo fornecedor conforme art. 74, III, A da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 32.780,04 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta refere-se à contratação do software para a gestão do Sistema Único de Assistência Social (GESUAS), imprescindível para a gestão eficiente dos serviços de assistência social. Este software oferece funcionalidades específicas para o acompanhamento e registro das ações realizadas com usuários e suas famílias, garantindo a continuidade do atendimento e a qualidade na prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para maior efetividade da aquisição dos serviços, haverá possibilidade de parcelamento uma vez que se trata de pagamento mensal.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que, com a contratação do software para a gestão do Sistema Único de Assistência Social (GESUAS), haja uma melhoria na eficiência e continuidade dos serviços prestados, com o registro e acompanhamento adequados das ações realizadas. O resultado será a otimização dos processos de atendimento, a tomada de decisões baseada em dados confiáveis e o aprimoramento na gestão dos serviços sociais oferecidos à população.

12. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de risco para o processo de inexigibilidade do software GESUAS identifica potenciais desafios relacionados à dependência de fornecedor único, riscos de falhas no suporte técnico e a necessidade de garantir atualizações constantes do sistema. A mitigação desses riscos será realizada por meio de cláusulas contratuais que asseguram a continuidade do serviço e a conformidade com os requisitos técnicos, minimizando impactos operacionais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro(amos) viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

A contratação do software para a gestão do Sistema Único de Assistência Social (GESUAS) é viável devido à sua natureza exclusiva e à inexistência de alternativas que atendam de forma integrada às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social. A solução é essencial para a continuidade e melhoria da prestação de serviços, justificando a inexigibilidade do processo licitatório.

Elói Mendes/MG, em 31 de janeiro de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL